



Plano de Contingência face ao Coronavírus

Fase 2 – atualização de 25 de março de 2020

Introdução

Este Plano foi elaborado na sequência das recomendações da Direção Geral de Saúde (DGS) e da informação disponível até à data da sua elaboração. Tem como objectivo definir os procedimentos a adotar no Instituto da Imaculada para Pessoas com Necessidades Especiais na sequência do impacto em Portugal da pandemia do coronavírus. Numa primeira fase, o Instituto da Imaculada definiu 4 níveis de intervenção: Nível 1- Gestão de Informação; Nível 2 - Recomendações e Precauções; Nível 3 - Em caso de suspeita; Nível 4 - Procedimentos face a um caso positivo. Com a evolução da situação, foram tomadas medidas adicionais, das quais se destaca a decisão de encerrar as atividades regulares do Instituto da Imaculada a partir do dia 16 de março.

Como a situação parece que se vai prolongar no tempo, considerou-se oportuno passar para a **Fase 2** do nosso Plano de Contingência, que deverá regular o funcionamento do Instituto da Imaculada durante o período de tempo em que as atividades regulares se encontrarem encerradas. Definiram-se assim as seguintes medidas:

1. O Instituto da Imaculada **encerrou as atividades regulares** da vertente educativa e das respostas sociais Lar de Apoio e Centro de Atividades Ocupacionais **a partir do dia 16 de março de 2020**, mantendo a execução das medidas acordadas com as CPCJ. Esta situação **irá manter-se enquanto o contexto de crise o justificar**;
2. O Instituto reorganizou a atribuição de tarefas pelos seus colaboradores, permitindo que os **funcionários com competências e funções compatíveis possam optar pela modalidade de teletrabalho**;
3. Alguns dos colaboradores que se encontram em teletrabalho passaram a ter a função de fazer o **acompanhamento telefónico das famílias dos utentes e alunos** do Instituto da Imaculada;

4. O Instituto da Imaculada iniciou uma **parceria com a Junta de Freguesia da Estrela** no dia 23 de março de 2020, cedendo a carrinha e o trabalho presencial de alguns colaboradores, permitindo a **entrega de alimentos e medicamentos na residência de famílias da freguesia** que necessitam desse apoio;
5. A **Comunidade de Lisboa das Irmãs Franciscanas da Imaculada** está em **isolamento social voluntário**, pelo que as **entradas no Instituto da Imaculada** estão **limitadas** ao essencial, devendo estas ser **previamente autorizadas**;
6. Não existe, neste momento, uma data definida para a reabertura das atividades regulares do Instituto da Imaculada, sendo já assumido que o Instituto irá permanecer **encerrado até ao fim do mês de abril**, a não ser que exista uma indicação formal das entidades competentes no sentido de reactivar os serviços do Instituto;
7. Estão autorizadas até **um máximo de 10 dias úteis de férias**, para todos os funcionários que a elas tenham direito, desde que as solicitem ou que lhe sejam propostas e com elas concordem. Estas férias **deverão ser gozadas no período entre 16 de março e 30 de abril de 2020**;
8. Os funcionários do Instituto da Imaculada **poderão também optar pelo regime conhecido como “Lay off”**, nos termos definidos por lei, dentro do período de 30 de março a 30 de abril de 2020;
9. Qualquer **dúvida ou situação excepcional deverá ser apresentada**, de preferência por escrito, sendo fornecida uma resposta no mais curto espaço de tempo possível.

Conclusões

Este documento visa definir os procedimentos a adotar pelo Instituto da Imaculada, de forma simples e clara, durante o período de tempo em que as atividades regulares da vertente educativa e das respostas sociais do Instituto vão estar encerradas. Os nossos procedimentos serão actualizados conforme o evoluir da situação.